



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 012/2019



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **FVS MINERAÇÃO LTDA/FAZENDA FRAGATA OU NAU DE GUERRA E FAZENDA SANTA MARIANA**, CNPJ/CPF 08.282.454/0002-95, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, (parâmetro 100.000,00 t/ano), com critério locacional 0 enquadrada na DN-COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-02-07-0, localizada na ZONA RURAL, no Município de **SÃO GOTARDO**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 33008/2016/003/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODURZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217 DE 2017".

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/01/2029.

Uberlândia, 23/01/2019



FRANCELY APARECIDA MORENO DE TILLO

A Diretora Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 17/01/2019

Nº ID: 12223

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	100.000,00	t/ano
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Capacidade instalada	200,000	t de produto/dia
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Extensão	15,000	km
C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	Capacidade instalada	200.000,000	t/ano

036754